



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO		CNPJ: 01.165.729/0001-80
ENDEREÇO: RUA ITARUMÃ, 355		BAIRRO: VILA SANTA MARIA
CIDADE/UF: JATAÍ/GO	CEP: 75.800-089	TELEFONE: (64) 3605-2900

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: GENEILTON FILHO DE ASSIS	RG: 3555 CRA GO	CPF: 617.726.901-04
ENDEREÇO: RUA 38, Q. 45, L. 17, N. 121	BAIRRO: RESIDENCIAL DAS BRISAS	
CIDADE/UF: JATAÍ/GO	CEP: 75.803-565	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): GENEILTON FILHO DE ASSIS	CPF: 617.726.901-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):	

PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: RUA 38, Q. 45, L. 17, N. 121	BAIRRO: RESIDENCIAL DAS BRISAS
CIDADE/UF: JATAÍ/GO	CEP: 75.800-00
E-mails: prefeito@jatai.go.gov.br, projetos@jatai.go.gov.br	TELEFONE: (64) 3605-2900

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 2510	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 571391519-7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO HATCH, A SER DESTINADO PARA O CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DE JATAÍ/GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Veículo automotor zero quilômetro destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do Município de Jataí/GO, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas: - Categoria e características gerais: Hatch, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor branca, capacidade para no mínimo 5 passageiros e no mínimo 4 portas. - Motorização e transmissão: Motor flex de no mínimo 1.0, transmissão manual com no mínimo 5 marchas e potência mínima de 84 cv. - Equipamentos obrigatórios: ar-condicionado, direção hidráulica, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. - Itens de segurança obrigatórios: cintos de segurança para todos os ocupantes; airbags frontais para motorista e passageiro; freios ABS; encostos de cabeça para todos os assentos; luzes de freio, ré e setas; retrovisores externos; triângulo de sinalização, estepe, macaco e chave de roda.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS: Adquirir um veículo automotor para renovação da frota do Conselho Tutelar de Jataí- GO, especificamente para uso exclusivo do órgão.	
4.3.1 - Metas: Veículo entregue, emplacado e em operação nas dependências do Conselho Tutelar.	

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

1. Elaboração do Termo de Referência definitivo e cotação de preços de mercado;
2. Abertura e processamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
3. Empenho, liquidação e pagamento à empresa vencedora do certame;
4. Recebimento, conferência técnica do veículo e incorporação ao patrimônio público municipal;
5. Plotagem oficial (identificação) e regularização de emplacamento junto ao DETRAN/GO;
6. Disponibilização imediata do veículo para o cronograma de diligências do Conselho Tutelar.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Jataí e o Estado de Goiás visa fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente. O interesse público é atendido ao garantir que o órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos do público infante juvenil possua meios logísticos adequados para atuar com agilidade e eficiência.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo permitirá a realização célere de diligências, averiguação de denúncias de maus-tratos e o transporte seguro de conselheiros e assistidos. Sem o meio de transporte adequado, a capacidade de resposta do Conselho Tutelar fica limitada, comprometendo a eficácia das medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Beneficiários Diretos: As crianças e adolescentes do Município de Jataí/GO em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados, além dos Conselheiros Tutelares que utilizam o equipamento.

Beneficiários Indiretos: As famílias do município e toda a rede de proteção social (CRAS, CREAS e Judiciário).

Estimativa: População total de Jataí (aprox. 105.000 habitantes), com foco na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, a estrutura logística do Conselho Tutelar apresenta carência de veículos próprios ou possui frota com alto custo de manutenção e baixa disponibilidade. Isso gera atrasos no atendimento de ocorrências urgentes, dificulta a fiscalização em zonas rurais ou bairros periféricos e compromete a segurança dos deslocamentos emergenciais.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Redução no tempo médio de resposta às denúncias de violação de direitos;
- Aumento do número de fiscalizações preventivas e diligências de acompanhamento;
- Garantia de transporte digno e seguro para o público atendido;
- Otimização dos recursos públicos com a redução de gastos em manutenção de veículos antigos.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

Município de Jataí possui estrutura administrativa, técnica e gerencial adequada para a execução da presente parceria, que tem por objeto a aquisição de veículo destinado ao Conselho Tutelar do Município;

Administração Municipal conta com Secretaria Municipal responsável pela gestão administrativa e financeira, setor de compras devidamente estruturado, Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratação, Assessoria Jurídica e Sistema de Controle Interno atuante, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere aos procedimentos licitatórios, à formalização contratual e à correta aplicação dos recursos públicos.

O Município possui experiência prévia na celebração e execução de convênios e instrumentos congêneres com os Governos Estadual e Federal, incluindo a aquisição de bens permanentes, demonstrando capacidade técnica para conduzir processos de compra, recebimento, registro patrimonial e destinação adequada dos bens adquiridos.

Dessa forma, o Município demonstra plena capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar o objeto pactuado, garantindo transparência, eficiência, economicidade e adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	<p>Veículo automotor zero quilômetro destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar do Município de Jataí/GO, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria e características gerais: Hatch, ano/modelo mínimo 2026/2026, cor branca, capacidade para no mínimo 5 passageiros e no mínimo 4 portas. - Motorização e transmissão: Motor flex de no mínimo 1.0, transmissão manual com no mínimo 5 marchas e potência mínima de 84 cv. - Equipamentos obrigatórios: ar-condicionado, direção hidráulica, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível. - Itens de segurança obrigatórios: cintos de segurança para todos os ocupantes; airbags frontais para motorista e passageiro; freios ABS; encostos de cabeça para todos os assentos; luzes de freio, ré e setas; retrovisores externos; triângulo de sinalização, estepe, macaco e chave de roda. 	UN	01	R\$ 91.990,00	R\$ 91.990,00
SUBTOTAL					R\$ 91.990,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)	R\$ 100.025,83

		(cem mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
--	--	--

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 25,83 (vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

GENEILTON FILHO DE ASSIS
Prefeito do Município de Jataí/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 10 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/04/2026, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Geneilton Filho de Assis, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88873123** e o código CRC **028C676E**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002763



SEI 88873123